

### PORTARIA Nº 1.488, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

ISSN 1677-7042

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGI-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.009466/2015-93; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Matemática/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 013/2015, publicado no D.O.U. de 15/05/2015 e no Correio de Sergipe em 16/05/2015, conforme informações que se-

Matérias de Ensino	Cálculo
Disciplinas	Cálculo I, II, III e IV, Vetores e Geometria Analítica, Matemática
	Básica, Equações Diferenciais Ordinárias, Equações Diferenciais Par-
	ciais, Cálculo Avançado, Variáveis Complexas, Tópicos de Cálculo e
	Tópicos de Equações Diferenciais
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de	Dedicação Exclusiva
Trabalho	
Resultado Final	1º LUGAR: MARIA DE ANDRADE COSTA E SILVA - 79,93
	2º LUGAR: CARLO PIETRO SOUSA DA SILVA - 75,21
	3° LUGAR: DISSON SOARES DOS PRAZERES - 71,55
	4° LUGAR: PETER KONSTANTINOV PETROV - 70,67
	5° LUGAR: ESTEBAN PEREIRA DA SILVA - 64,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL **DE VICOSA**

#### PORTARIA Nº 1.053, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de atribuições, conferidas pela Portaria nº 0580/2015, 19/06/2015, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/2015, considerando o que consta do Processo 014422/2014, resolve:

Aplicar à empresa DETONI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 09.549.356/0001-53, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 16 (dezesseis) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 19.1 e 19.1.2 do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 460/2014, determinando, ainda, o cancelamento do registro do fornecedor, com arrimo no art. 20, inc. I, da Lei nº 7.892/2013, o registro das punições e o descredenciamento junto ao SICAF, nos termos do subitem 19.6.

JOÃO CARLOS CARDOSO GALVÃO

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CONSELHO SUPERIOR

# RESOLUÇÃO Nº 48, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e após deliberação dos membros do Conselho Superior ocorrida na 4ª Reunião Ordinária do exercício de 2015,

Art. 1º Aprovar o Organograma para o Campus Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, conforme anexo II.

Art. 2º Alterar, o Organograma do Campus Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Anexo I, que passa a apresentar a seguinte estrutura básica, compondo-se das direções, departamentos, consultorias, secretarias, coordenações, setores e núcleos a seguir relacionados:

I - Direção Geral - CD 2, composta pelas seguintes coordenações e assistência:

a) Gestor de Gabinete - CD 4, subordinada a Direção Geral do Campus;

b) Assistente de Gabinete - FG 4, subordinada a Direção Geral do Campus;

II - Coordenação de Comunicação e Marketing - FG 1, subordinado a Direção Geral do Campus; e composta pela seguinte

a) Secretaria de Comunicação e Marketing - FG 4, subordinado a Coordenação de Comunicação e Marketing;
III - Diretoria de Ensino - CD 3, subordinada a Direção

Geral do Campus e composta pelas seguintes coordenações, departamentos, secretarias e núcleos;

a) Coordenação de Recursos Gráficos - FG 2, subordinadas a
Diretoria de Ensino do Campus;
b) Secretaria de Controle Acadêmico - FG 1, subordinadas a

Diretoria de Ensino do Campus; c) Coordenação de Biblioteca - FG 1, subordinadas a Diretoria de Ensino do Campus;

d) Ensino à Distancia, subordinadas a Diretoria de Ensino do Campus;

e) Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnica -CD 4, subordinadas a Diretoria de Ensino do Campus e composta pelas seguintes coordenações:

1. Coordenação da Área Propedêutica - FG 1, subordinadas ao Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnica;

- 2. Coordenação de Curso-Técnico em Edificações FCC. subordinadas ao Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnica:
- Coordenação de Curso-Técnico em Eletrotécnica FCC, subordinadas ao Departamento de Ensino da Educação Básica e Téc-
- 4. Coordenação de Curso-Técnico em Informática FCC, subordinadas ao Departamento de Ensino da Educação Básica e Téc-
- 5. Coordenação de Curso-Técnico em Ouímica FCC, subordinadas ao Departamento de Ensino da Educação Básica e Téc-
- f) Departamento de Ensino Superior CD 4, subordinadas a Diretoria de Ensino do Campus e composta pelas seguintes coordenações:
- 1. Coordenação de Curso-Licenciatura em Computação -FCC, subordinadas ao Departamento de Ensino Superior:
- 2. Coordenação de Curso-Licenciatura em Física FCC, subordinadas ao Departamento de Ensino Superior;
- 3. Coordenação de Curso-Licenciatura em Música FCC. subordinadas ao Departamento de Ensino Superior; 4. Coordenação de Curso-Licenciatura em Química - FCC,

subordinadas ao Departamento de Ensino Superior; 5. Coordenação de Curso-Tecnologia em Alimentos - FCC,

subordinadas ao Departamento de Ensino Superior. IV) Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil - FG

1, subordinada a Direção Geral do Campus e composta pelos seguintes setores: a) Setor de Eventos e Cultura - FG 3, subordinada a Co-

ordenação de Políticas de Assistência Estudantil; b) Setor Psicossocial e Saúde - FG 3, subordinada a Co-

ordenação de Políticas de Assistência Estudantil; c) Setor de Esporte - FG 3, subordinada a Coordenação de

Políticas de Assistência Estudantil. d) Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais -NAPNE- FG 4, subordinada a Coordenação de Políticas de As-

sistência Estudantil: V) Setor de Gestão de Pessoas - FG 4, subordinada a Di-

reção Geral do Campus; VI) Coordenação de Infraestrutura de Redes e Segurança -FG 2, subordinada a Direção Geral do Campus;

VII) Coordenação de Suporte e Manutenção - FG 2, subordinada a Direção Geral do Campus;

VIII) Coordenação de Geral de Extensão - FG 1, subor-

dinada a Direção Geral do Campus e composta pelas seguintes coordenações:

a) Coordenação de Relações Empresariais e Comunitária -FG 2, subordinada a Coordenação de Geral de Extensão;

b) Coordenação de Estágios e Egressos - FG 2, subordinada a Coordenação de Geral de Extensão:

c) Formação Inicial Continuada (FIC), subordinada a Coordenação de Geral de Extensão;

IX) Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação -FG 1. subordinada a Direção Geral do Campus:

X) Diretoria de Administração e Planejamento - CD 3, subordinado a Direção Geral do Campus e composta pelas seguintes coordenações e departamento:

a) Coordenação de Compras e Licitações - FG 1, subordinado ao Diretoria de Administração e Planejamento do Campus; b) Coordenação de Contratos e Convênios - FG 2, subordinado ao Diretoria de Administração e Planejamento do Campus;

c) Coordenação Orçamentária e Financeira - FG 1, subordinado ao Diretoria de Administração e Planejamento do Campus;

d) Departamento de Administração - CD 4, subordinado a Diretoria de Administração e Planejamento do Campus e composta pelas seguintes coordenações, setores e secretarias:

1. Secretaria de Administração - FG 5 subordinado ao Departamento de Administração do Campus, e composta pelas seguintes coordenações e setores:

1.1 Coordenação de Patrimônio - FG 2, subordinado a Secretaria de Administração do Campus; 1.2. Setor de Almoxarifado - FG 4, subordinado a Secretaria

de Administração do Campus; 1.3. Setor de Manutenção e Transporte - FG 3, subordinado

a Secretaria de Administração do Campus;

1.4. Setor de Segurança - FG 4, subordinado a Secretaria de Administração do Campus; 1.5. Setor de Limpeza - FG 4, subordinado a Secretaria de

Administração do Campus.

XI) Conselhos e Comissões Consultivos, e composta pelas seguintes conselhos e comissões:

a) Conselho do Campus;

b) Comissão Interna Supervisão - CIS-PCCTAE;

c) Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD;

d) Comissão Própria de Avaliação - CPA;

e) Comissão Interna de Gestão de Segurança da Informa-Art. 3º Ensino a Distancia item III letra "D", Formação

Inicial Continuada item VIII letra "C" e todos do item XI do artigo 2º não possuem cargos de direção ou função gratificada. Art. 4º Conceder ao Diretor Geral do Campus o prazo de

30(trinta) dias para adequação, aos termos da presente Resolução a contar da data da sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÍCERO ANTÔNIO DE SOUSA ARAÚJO

### RESOLUÇÃO Nº 49, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e após deliberação dos membros do Conselho Superior ocorrida na 4ª Reunião Ordinária do exercício de 2015,

Art. 1º Aprovar o Organograma do Campus Petrolina Zona Rural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, conforme anexo I.

Art. 2º Alterar, o Organograma Campus Petrolina Zona Rural do Instituto Federal do Sertão de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, que passa a apresentar a seguinte estrutura básica, compondo-se dos órgãos colegiados, centro de referência, direções, departamentos, assessorias, secretarias, coordenações, setores e núcleos a seguir relacionados:

I - Direção Geral - CD 2, composta pelos seguintes órgãos

colegiados, assessorias, diretorias, coordenações e setores.

a) Assessoria de Gabinete - FG 1, subordinada a Direção Geral do Campus:

b) Coordenação de Tecnologia da Informação - FG 2, subordinada a Direção Geral do Campus;

c) Coordenação de Gestão de Pessoas - FG 4, subordinada a Direção Geral do Campus;

d) Coordenação de Eventos - FG 4, subordinada a Direcão Geral do Campus.

e) Setor de Comunicação e Marketing, subordinado a Direção Geral do Campus;

I.1 - Orgãos Colegiados de assessoria a Direção Geral do Campus

a) Conselho do Campus;

b) Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD;

c) Comissão Interna de Supervisão CIS/PCCTAE;

d) Comissão Interna de Avaliação - CPA.

II - Direção de Ensino - CD 3, subordinada a Direção Geral do Campus e composta pelas seguintes departamentos, coordenações, secretarias, setores, assessorias e núcleos:

II.1 - Departamento de Ensino - CD 4, subordinada a Direção de Ensino e composta pelas seguintes coordenações e setores:
a) Setor pedagógico - FG 4, subordinado ao Departamento de Ensino do Campus;

b) Coordenações de Cursos - FCC, subordinadas ao Departamento de Ensino do Campus:

c) Coordenação de Formação Inicial e Continuada (FIC) -FG 1, subordinada ao Departamento de Ensino do Campus; d) Coordenação de Ensino à Distância (EAD), subordinado

ao Departamento de Ensino do Campus

II.2 - Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil - FG 1, subordinada a Direção de Ensino do Campus: a) Setor de Residência Estudantil - FG 2, subordinado a

Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil; b) Setor de Psicologia e Assistência Social - FG 4, su-

bordinado a Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil; c) Setor de Saúde, subordinado a Coordenação de Políticas

de Assistência Estudantil: d) NAPNE - Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas, subordinado a Coordenação de Políticas de Assistência

e) Setor de Esportes, Lazer e Cultura - FG 5, subordinado a Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil.

II.3 - Secretaria de Controle Acadêmico - FG 1, subordinado

a Direção de Ensino do Campus; II.4 - Coordenação de Biblioteca - FG 2, subordinado a

Direção de Ensino do Campus; II.5 - Coordenação de Estágio e Egressos - FG 2, subordinado a Direção de Ensino do Campus.

III - Coordenação de Extensão e Relações Organizacionais

FG 1, subordinada a Direção Geral do Campus; IV - Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação FG 1, subordinada a Direção Geral do Campus;

 V - Diretoria de Administração e Planejamento - CD 3. subordinado a Direção Geral do Campus e composta pelas seguintes coordenações, setores:

a) Coordenação de Execução Orcamentária e Financeira - FG 1, subordinado a Diretoria de Administração e Planejamento do Cam-

b) Coordenação da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) - FG 2, subordinado a Diretoria de Administração e Planejamento do Campus;

c) Setor de Compras e Vendas - FG 2, subordinado a Di-

retoria de Administração e Planejamento do Campus;
d) Setor de Licitação - FG 2, subordinado a Diretoria de Administração e Planejamento do Campus;

f) Setor de Contratos e Convênios - FG 4, subordinado a Diretoria de Administração e Planejamento do Campus; g) Setor de Contabilidade, subordinado a Diretoria de Ad-

ministração e Planejamento do Campus. V.1 - Departamento de Administração e Patrimônio - CD 4,

subordinado a Diretoria de Administração e Planejamento do Cam-

a) Setor de Manutenção Geral - FG 2, subordinado ao Departamento de Administração e Patrimônio do Campus;

b) Setor de Transporte, Segurança e Limpeza - FG 2, subordinado ao Departamento de Administração e Patrimônio do Camc) Setor de Almoxarifado - FG 2, subordinado ao Depar-

tamento de Administração e Patrimônio do Campus; d) Setor de Patrimônio - FG 4, subordinado ao Departamento

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de Administração e Patrimônio do Campus;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a